



MUNICÍPIO DE SARDOAL

Edital n.º 293/2022

Sumário: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoaal.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoaal

António Miguel Cabedal Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardoaal, faz saber que por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoaal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação, tendo sido emitido parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil através do ofício n.º OF/11498/DPPC/2021, de 16 de dezembro.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Sardoaal em reunião realizada a 13 de julho de 2021.

Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são objeto de publicação no *Diário da República*, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

28 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Cabedal Borges*.

315072475